

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025 – BIOTIC S.A., QUE ENTRE SI FAZEM A BIOTIC S.A. E A ASSOCIAÇÃO GIGACANDANGA NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **BIOTIC S.A.**, empresa pública, integrante da Administração indireta do Distrito Federal, regida pelas Leis Federais nº. 6.404/1976 e Lei Federal nº. 13.303/2016, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº **29.580.134/0001-00**, com sede no Parque Tecnológico de Brasília, lote nº. 04, Edifício de Governança, Bloco "B", 2º andar, Brasília – Distrito Federal, CEP 70.635-815, doravante com a denominação de **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **GUSTAVO DIAS HENRIQUE** e pela Diretora de Negócios, Ciência, Tecnologia e Inovação **KILZE BEATRIZ MONTES SILVA**, **contratação direta por inexigibilidade de licitação** de acordo com a Lei Federal nº 13.303/2016, assim como pelo Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Biotic S.A., e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO GIGACANDANGA**, inscrita no CNPJ nº 30.814.920/0001-04, constituída como Instituição de Ciência e Tecnologia - ICT, com sede no Campus Darcy Ribeiro, Prédio do CEFTRU, Bloco B, Salas BT 07/20, CEP 70910-900, Brasília-DF, neste ato representada por seu Diretor Geral, **ADRIANA RIGON WESKA**, CPF 346.917.231-53, doravante denominada simplesmente **GigaCandanga**, tendo em vista o constante do Processo Administrativo nº **04005-0000020/2025-94 BIOTIC S.A./DIRAD**, resolvem firmar o presente termo aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Este termo tem por finalidade aditar o Contrato nº 002/2025 - Contrato 002/2025 - Coparticipação para Gestão de Infraestrutura (164874113), datado de 10/03/2025, visando a prorrogar o prazo de vigência e execução contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Vigência

Considerando haver interesse recíproco das **Partes** na continuidade do **Contrato**, resolvem, com base em previsão expressa da Cláusula Terceira, item 3.1, do **Contrato** originalmente assinado, prorrogar a vigência do citado **Contrato** por mais 12 (doze) meses, bem como seu valor em R\$85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a partir de 10/03/2026, conforme proposta válida doc SEI 196658782.

Parágrafo único. O prazo de vigência e execução do contrato fica, por este termo, prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, contados da data do seu vencimento, 10/03/2026, nos termos do Art. 71, *caput*, da Lei nº 13.303/2016 e Artigo 104 do RILC da BIOTIC S.A.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

O valor do presente aditivo é de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, sem reajustes, pago em duas parcelas de **R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)**, sendo a primeira parcela paga em até 30 dias da assinatura deste e a segunda parcela paga em até 120 dias da assinatura deste, conforme item 6.2 do Contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

As despesas decorrentes da execução deste contrato são procedentes do orçamento da BIOTIC S.A., correndo à conta do PT. **19.122.8207.8517.0043** – Manutenção de Serviços Administrativos Gerais, natureza de despesa 3, fonte de recurso 510.

CLÁUSULA QUINTA – Da Ratificação

Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual este termo passa a fazer parte integrante.

Parágrafo Único - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA– Da Publicação

O presente aditivo será publicado no site da BIOTIC S.A. (www.bioticsa.com.br) e no Diário Oficial do Distrito Federal sob a responsabilidade da BIOTIC S.A.

E, por estarem assim justos e de acordo, assinam o presente instrumento juntamente com 2 (duas) testemunhas.

“Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto Distrital nº 3431, de 12 de dezembro de 2012).”

Brasília 09 de março de 2026.

ADRIANA RIGON WESKA

Diretor Geral

Associação GigaCandanga

KILZE BEATRIZ MONTES SILVA

Diretor de Negócios, Ciência, Tecnologia e Inovação

BIOTIC S.A.

GUSTAVO DIAS HENRIQUE

Diretor-presidente

BIOTIC S.A.

TESTEMUNHAS:

ANA BEATRIZ FRAGA

Testemunha

MARIELA PALMEIRA DE OLIVEIRA

Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rigon Weska, Usuário Externo**, em 09/03/2026, às 14:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KILZE BEATRIZ MONTES SILVA - Matr.20000036, Diretor(a) de Negócios, Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 09/03/2026, às 15:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO DIAS HENRIQUE - Matr.0200000-8, Presidente**, em 09/03/2026, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIELA PALMEIRA DE OLIVEIRA - Matr.0200021-1, Gerente Executivo(a)**, em 09/03/2026, às 15:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA BEATRIZ FRAGA MESSINA - Matr.20000026, Assessor(a) III**, em 09/03/2026, às 15:22, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=196874789)
verificador= **196874789** código CRC= **5ABF012F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Parque Tecnológico de Brasília, Lote 04, 2º Andar - CEP 70635-815 - DF
Telefone(s): 6134681112
Site - www.bioticsa.com.br